



(Mod. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

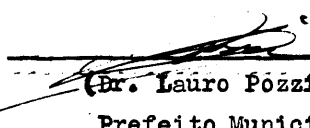
LEI Nº 214

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica denominada "Praça Tenente Severo Fournier" a praça fronteira que dá entrada ao Quartel do 17º Regimento de Cavalaria.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de julho de 1953.


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.


(Hipólito Malaman)

Secretário da Prefeitura.-